

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS  
E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA SERCOMTEL S.A. –  
TELECOMUNICAÇÕES.**

**BORDEAUX FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.788.095/0001-34, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“**Ofertante**”), acionista controladora direta da **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-927, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41300014582, (“**Companhia**”), vem submeter aos acionistas da Companhia, que adquiriram ações da Companhia por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/020 da Prefeitura Municipal de Londrina (“**Acionistas**”), a presente Oferta de Recompra de Ações, nos termos deste Edital e, ainda, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.s**”) e o Estatuto Social da Companhia, com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas (“**Oferta**”).

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia que adquiriram ações por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020.

**1.2.** O presente Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais de Emissão da Sercomtel S.A. – Telecomunicações (“**Edital**”) foi elaborado a partir das informações disponíveis à Ofertante, com o intuito de dotar os Acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

**1.3.** A presente Oferta é realizada em conformidade com as cláusulas 2.5 e 11.1 do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020.

**1.4.** O presente Edital tem como objetivo detalhar as condições em que os acionistas, que adquiriram ações da Companhia através do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020, poderão ofertar suas ações para recompra pela Ofertante.

## **2. DA RECOMPRA**

### **2.1. Objeto da Oferta**

**2.1.1.** A Ofertante, em conformidade com as cláusulas 2.5 e 11.1 do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020, oferece-se para recomprar, total ou parcialmente, as ações ordinárias e preferenciais adquiridas pelos Acionistas nas condições

estabelecidas no referido Edital de Chamamento, observados os termos e condições do presente Edital.

**2.1.2.** As ações objeto desta recompra correspondem àquelas ofertadas no Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020.

**2.2.** As datas dos principais eventos relacionados a essa Oferta estão discriminadas no Cronograma previsto neste Edital (Anexo I).

**2.3.** O Acionista que optar por ofertar suas ações para recompra do Ofertante deverá fazê-lo conforme as instruções e condições detalhadas neste Edital.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da Oferta os Acionistas que adquiriram ações por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020.

**3.2.** O direito de alienar ações conforme o presente Edital é exclusivo dos Acionistas originários no âmbito da Oferta aos Empregados Ativos, por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020.

**3.3.** O direito de alienação também se estende aos Acionistas que adquiriram as ações por sucessão, em decorrência do falecimento do titular originalmente beneficiado pela Oferta mencionada no item anterior.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AÇÕES PARA RECOMPRA**

#### **4.1. Regras gerais**

**4.1.1.** A recompra será realizada em uma única etapa, precedida obrigatoriamente pela habilitação, conforme descrito nas seções e subseções seguintes.

**4.1.2.** Todos os Acionistas que adquiriram ações por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020 estão aptos a disponibilizar suas ações para recompra da Ofertante.

**4.1.3.** A apresentação dos documentos exigidos na habilitação é condição para que o respectivo Acionista efetive a disponibilização de suas ações para recompra pela Ofertante.

**4.1.4.** A Oferta prevista neste Edital é de caráter voluntário e deve atender aos requisitos estabelecidos no presente documento.

**4.1.5.** O prazo para manifestação de interesse em disponibilizar suas ações para recompra é de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital.

## **4.2. HABILITAÇÃO**

**4.2.1.** Na habilitação, o Acionista interessado em disponibilizar suas ações para recompra deverá manifestar seu interesse mediante a entrega do Requerimento de Habilitação na sede da Companhia, cujo formulário está disponível no Anexo II.

**4.2.2.** O Requerimento de Habilitação deverá ser apresentado em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, até a data estabelecida no cronograma.

**4.2.3.** A segunda via do Requerimento de Habilitação servirá como protocolo de recebimento.

**4.2.4.** No campo de identificação, cada interessado deverá indicar seu vínculo atual com a Companhia.

**4.2.5.** Poderão se habilitar Acionistas que adquiriram ações por meio do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020, seus representantes legais, herdeiros ou procuradores.

**4.2.6.** Em caso de representante legal, deve ser apresentada cópia autenticada dos documentos que comprovem a representatividade.

**4.2.7.** Devem ser anexados no Requerimento de Habilitação os seguintes documentos autenticados:

- Cópia simples dos Documento de Identificação Oficial com foto;
- Cópia simples do Comprovante de endereço;
- Certificado Representativo de Ações.

**4.2.8.** Serão considerados habilitados a participar da oferta de recompra todos os Acionistas que cumprirem os requisitos e entregarem o Requerimento de Habilitação de forma tempestiva e devidamente preenchido, nos termos e da forma indicados neste Edital.

## **4.3. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

**4.3.1.** Na data indicada no Cronograma, será divulgada a relação preliminar dos Acionistas que manifestaram interesse em disponibilizar suas ações para recompra

pela Ofertante. A lista será divulgada no website da Companhia e no Jornal Oficial do MUNICÍPIO DE LONDRINA, sem prejuízo de outros meios de comunicação que possam ser utilizados.

**4.3.2.** Após a publicação da lista de habilitados, poderá interpor recursos ou desistências da disponibilização das ações para recompra, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação da relação, através de manifestação por escrita a ser protocolada na sede da Companhia.

**4.3.3.** Em caso de deferimento de recursos, uma nova relação de habilitados será publicada no website da Companhia e no Jornal Oficial do MUNICÍPIO DE LONDRINA.

#### **4.4. PROPOSTA DE RECOMPRA DE AÇÕES**

**4.4.1.** A quantidade de ações a serem disponibilizadas para recompra pela Ofertante deverá ser indicada no Requerimento de Habilitação.

**4.4.2.** O interessado poderá disponibilizar para recompra a totalidade ou parte de suas ações, conforme sua preferência.

**4.4.3.** O valor da recompra das ações será realizada nas mesmas condições da aquisição pelo Acionista, conforme item 3.1.2. do Edital de Chamamento SMG-Nº 002/2020, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos) por ação.

#### **4.5. LIQUIDAÇÃO DA OFERTA DE RECOMPRA**

**4.5.1.** Após finalizada a habilitação, a Ofertante depositará o valor correspondente à quantidade de ações a serem recompradas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação da relação final de Acionistas habilitados, na conta bancária indicada na Proposta de Alienação de Ações para Recompra do Ofertante, conforme Anexo III.

**4.5.2.** Em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento da recompra, será realizada a transferência das ações à Ofertante.

**4.5.3.** Caso o Acionista opte pela oferta de recompra parcial, será emitido novo Certificado Representativo de Ações, com a quantidade de ações remanescentes.

**4.5.4.** O Certificado atualizado deverá ser retirado no Setor de Governança Corporativa da Companhia, mediante a agendamento realizado através do e-mail [acionistas@sercomtel.net.br](mailto:acionistas@sercomtel.net.br).

**4.5.5.** Se a recompra for da totalidade de ações, não haverá emissão de novo Certificado Representativo de Ações e o certificado do Acionista será cancelado.

**4.5.6.** Os Acionistas que participarem da presente Oferta de recompra autorizam a Companhia e/ou terceiro indicado a praticar todos os atos necessários para a devida transferência e registro das ações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da recompra das ações, observadas a legislação e regulamentações aplicáveis.

**4.5.7.** Após a liquidação da recompra, as ações recompradas serão devidamente registradas nos livros sociais da Companhia, com as anotações pertinentes à operação.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** É de responsabilidade exclusiva dos Acionistas interessados em alienar suas ações para recompra da Ofertante realizar exames e análises que julgarem necessárias cabendo a eles a decisão final sobre a disponibilização de suas ações no âmbito desse edital.

**5.2.** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [acionistas@sercomtel.net.br](mailto:acionistas@sercomtel.net.br).

**5.3.** Este edital seguirá o Cronograma estabelecido no Anexo I.

**5.4.** Qualquer alteração nos termos e condições do presente Edital será devidamente divulgada no website da Companhia e em jornal de grande circulação.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
02/06/2025	Divulgação do Edital
04/06/2025	Início do período de habilitação
03/07/2025	Prazo final para habilitação
10/07/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados
10/07/2025 a 14/07/2025	Prazo para interposição de recursos
21/07/2025	Divulgação final dos Acionistas habilitados
Até 21/08/2025	Liquidação da Oferta de Recompra
21/08/2025 a 03/09/2025	Transferência das ações à Ofertante
21/08/2025 a 03/09/2025	Emissão de Novos Certificados Representativo de Ações, conforme item 8.2.1

Eventuais alterações no cronograma previsto serão oportuna e devidamente divulgadas aos interessados.

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Esse pedido deve ser lido e entendido nos termos das disposições do Edital de Recompra de Ações.

Nome do acionista:	
Endereço completo:	
Data de nascimento:	Endereço eletrônico:
Telefone fixo:	Telefone celular:
RG:	CPF:
Quantidade de ações preferenciais:	Quantidade de ações ordinárias:
Local:	Data:

O Acionista concorda e declara expressamente, desde já, que autoriza a Companhia e/ou qualquer terceiro por ela indicado, a praticar todos os atos necessários à devida transferência das ações nos termos desse Edital. Outorgando-lhes, para tanto, todos os poderes necessários à devida transferência e registros em livros societários da Companhia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da recompra das ações, nos termos do presente Edital e observadas a legislação e regulamentações aplicáveis

---

Assinatura

(Necessário reconhecimento de firma por autenticidade)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Nome e assinatura:

---

Data:

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE AÇÕES PARA RECOMPRA DO OFERTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, (qualificação),  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta informar que possuo  
interesse em alienação de \_\_\_\_\_ ações preferenciais e de  
\_\_\_\_\_ ações ordinárias da Sercomtel S.A – Telecomunicações  
desembaraçadas de minha titularidade no âmbito do Edital de Recompra, pelo valor  
unitário de R\$ 0,10 (dez centavos) a serem pagos através de depósito bancário.

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Titular da conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Necessário reconhecimento de firma por autenticidade)